

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1040/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1094/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1011/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1613408, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1011/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1095/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 735/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1635171, referente ao segundo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 735/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1096/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1039/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1632528, referente ao sétimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1039/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1098/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR, presidente da AAI nº 349/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, por meio do Ofício nº 085/2023-CGPC/DDSA2, do dia 08/11/2023, exarado no PAE 2023/1272410, solicitou a inclusão do nome dos servidores, A.H.S.S, matrícula nº 5332516, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelos servidores;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 349/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, para incluir os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1099/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 730/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1635171, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 730/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1100/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: que o Delegado RODRIGO DA SILVA FERRO, presidente da AAI nº 469/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, por meio do Despacho, sequencial 1, exarado no PAE 2023/1258341, em que solicitou a inclusão do nome dos servidores, I.T.C.S, matrícula nº 5656680 e U.C.T.F., matrícula nº 5704332, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelos servidores;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 469/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/ CG/PC-PA de 05/05/2023, para incluir os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1101/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1097/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1629214, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1097/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1102/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada ROSINARA SANTOS DE ABREU presidente da AAI nº 191/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2023, por meio do Ofício nº 244/2023-CRLT/COINT/CGPC-PA, de 07/09/2023, exarado no PAE 2023/1260597, em que solicitou a inclusão do nome dos servidores, L.G.N.S., matrícula nº 5966829 e W.M.V.S., matrícula nº 5966680, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelos servidores;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 191/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 15/03/2023, para incluir os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1103/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 722/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1617856, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 722/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1104/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 99/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1604236, referente ao sétimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 99/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.